



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 2433 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yeda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
120/2022	K R DA SILVA & COMERCIO EIRELI- EPP	28.893.280/0001-23	O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 10/11/2022 e término no dia 31/12/2022, ou até entrega total dos materiais.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 10 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 2468-DPGE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail da Defensora Débora da Silva Sousa, requerendo a emissão de Portaria para abertura do Processo Seletivo para Estágio de pós-graduação em Direito do Núcleo Regional de Carolina/MA, tendo em vista a necessidade da formação de cadastro reserva; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição da Comissão responsável pelo PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA/MA; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por 1 (uma) defensora presidente, e 1 (um) secretário; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA/MA** os seguintes membros: **I-DÉBORA DA SILVA SOUSA**, Defensora Pública de 01ª Classe, Matrícula nº 2744316, na qualidade de Presidente; **II-EDICLEA ESPÍNDOLA**, apoio administrativo de Carolina/MA, na qualidade de secretária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de novembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 2469-DPGE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail do Defensor Jorge Luiz Ferreira Melo, requerendo a emissão de Portaria para abertura do Processo Seletivo para Estágio de Graduação em Administração do Núcleo Regional de Chapadinha/MA, tendo em vista a necessidade da formação de cadastro reserva; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição da Comissão responsável pelo PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE CHAPADINHA/MA; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por 1 (um) defensor presidente, 1 (um) membro e 1 (um) secretário; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para comporem a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE CHAPADINHA/MA** os seguintes membros: **III- JORGE LUIZ FERREIRA MELO**, Defensor Pública de 02ª Classe, Matrícula nº 2182079, na qualidade de Presidente; **IV-MYLENA BERCE DO NASCIMENTO DE MESQUITA**, na qualidade de membro. **V- TYALLA PEREIRA DE CARVALHO**, na qualidade de secretária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de novembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 2470 - DPGE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Hevanilde Ferro Castro**, matrícula no 1047091, como fiscal e **Katia Regina Santos Duarte**, matrícula nº 2244077, como suplente do seguinte contrato: